

Inexigibilidade
038/2020

Assinatura,
Ressalvos

AC OK

Site

Portal OK

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOIS VIZINHOS

PROTOCOLO DE LICITAÇÕES

Nº 241 1 2020

DATA 17/9/20



CI 113/2020

DA: Secretaria de Administração e Finanças
PARA: Departamento de Compras e Licitação

Solicito a este Departamento que de procedência do processo licitatório de inexigibilidade, para **contratação de assinaturas anual de periódicos**, pelo período de 12 meses, conforme descrito abaixo:

EMPRESA	Nº ASSINATURAS	VALOR R\$	VALOR TOTAL R\$
TRIBUNA DOS LAGOS	70	180,00	12.600,00

Justificativa da modalidade: justifica-se a modalidade em virtude da particularidade do meio de comunicação.

Razão da escolha: o Jornal Tribuna dos Lagos é um jornal informativo, um meio de comunicação que divulga os acontecimentos e os fatos da cidade, tem um foco mais cultural e um cunho histórico.

Justificativa do preço: o valor das assinaturas se justifica pelo preço praticado no mercado e conforme orçamento anexo.

Motiva-se a presente licitação pela razão da necessidade de atualização das secretarias, departamentos e órgãos das informações e notícias que acontecem no município e região, conforme relação de entrega anexa.

Gestor do contrato: Secretária de Administração e Finanças.

Fiscal Titular do Contrato: Suelen Bachi.

Fiscal Suplente do Contrato: Gilberto Luiz De Zorzi .

DOIS VIZINHOS - PR, 09 de setembro de 2020.

Márcia Besson Frigotto
Secretária de Administração e Finanças

Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração
e Finanças
Decreto nº 13436/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - Av. Rio Grande do Sul, 130 (11 unidades)

SECRETARIA DA AGRICULTURA - ao lado do Leonardo da Vinci (2 unidades)

PROCON - ao lado da camara municipal de vereadores (1 unidade)

JUNTA MILITAR - ao lado da camara municipal de vereadores (1 unidade)

HABITAÇÃO - ao lado da câmara municipal de vereadores (1 unidade)

SECRETARIA DE SAÚDE - Rua Dedi Montagner (10 unidades)

SECRETARIA DE SAÚDE - (PSF Bairro da Luz)

SECRETARIA DE SAÚDE - (PSF Santa Luzia)

SECRETARIA DE SAÚDE - (PSF Jardim da Colina)

SECRETARIA DE SAÚDE - (PSF Sagrada Família)

SECRETARIA DE SAÚDE - (PSF Rural)

SECRETARIA DE SAÚDE - (PSF Nossa Senhora de Lurdes)

SECRETARIA DE SAÚDE - (PSF São Francisco)

CENTRO DE SAÚDE DA MULHER - Ao lado Secretaria Educação (1 unidade)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - Rua Dedi Montagner (1 unidade)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - Rua Dedi Montagner Centro Cultural Arte e Vida (1 unidade)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - Rua Dedi Montagner (Escola M. Jardim da Colina) (1 unidade)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - Rua Dedi Montagner (Escola M. João Paulo II) (1 unidade)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - Rua Dedi Montagner (Escola M. Lonny Langue) (1 unidade)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - Rua Dedi Montagner (Escola M. Nossa Senhora de Lurdes) (1 unidade)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - Rua Dedi Montagner (Escola M. Presidente Vargas) (1 unidade)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - Rua Dedi Montagner (Escola M. Santa Luzia) (1 unidade)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - Rua Dedi Montagner (Escola M. Tia Anastácia) (1 unidade)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - Rua Dedi Montagner (Escola M. 28 de novembro) (1 unidade)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - Rua Dedi Montagner (Escola M. José Bonifácio) (1 unidade)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - Rua Dedi Montagner (Escola M. Nossa Senhora da Salete) (1 unidade)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - Rua Dedi Montagner (Escola M. Plínio Salgado) (1 unidade)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - Rua Dedi Montagner (Escola M. Presidente Juscelino Kubitschek) (1 unidade)



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - Rua Dedi Montagner (Centro Municipal de Educação Infantil Camila) (1 unidade)
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - Rua Dedi Montagner (Centro Municipal de Educação Infantil Mariana) (1 unidade)
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - Rua Dedi Montagner (Centro Municipal de Educação Infantil Mãe Maria) (1 unidade)
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - Rua Dedi Montagner (Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Feliz) (1 unidade)
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - Rua Dedi Montagner (Centro Municipal de Educação Infantil Sagrada Família) (1 unidade)
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - Rua Dedi Montagner (Centro Municipal de Educação Infantil Pré-Escola São Francisco de Assis) (1 unidade)
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - Rua Dedi Montagner (Centro Municipal de Educação Infantil Pré-Escola Da Luz e Torres) (1 unidade)
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - Rua Dedi Montagner (Centro Municipal de Educação Infantil Pré-Escola São Francisco Xavier) (1 unidade)
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - Rua Dedi Montagner (Escola M. Carrossel) (1 unidade)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - BIBLIOTECA PÚBLICA - Rua Dedi Montagner (1 unidade)

DEPARTAMENTO DE ESPORTES - NO TEODORICO GUIMARÃES (2 unidades)

BARRAÇÃO DA PREFEITURA - Rua Tiradentes (depois da perna) - (2 unidades)

CRAS - Rua Castro Alves (1 unidade)

CAPS - Rua Comércio S/nº - antigo posto de saúde do bairro são francisco de assis (1 unidade)

CRAS - Rua Souza Naves (1 unidade)

ASSISTÊNCIA SOCIAL - Castro Alves (1 unidade)

AGÊNCIA DO TRABALHADOR (2 unidades)

CONSELHO TUTELAR - Mario de Barros (1 unidade)

CMUTRAN - Av. Prof. Dedi B. Montagner (1 unidade)

TOTAL ≈ 70



Dois Vizinhos, 09 de setembro de 2020.



A/C: Márcia Besson Frigotto

Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura de Dois Vizinhos

Anexo assinaturas do Jornal Tribuna dos Lagos, mantidas pela Prefeitura Municipal, num total de 70 – valor por assinatura: R\$ 180,00/ano – Valor Total R\$ 12.600.

OBS: Valores válidos para trinta dias desta data.

ATENCIOSAMENTE

SILVANA TATTO

CNPJ 25 011 976 0001-90



46 9 8419-5036

tribunadoslagos@gmail.com

WWW.TRIBUNADOSLAGOS.COM.BR



46 **3536.5036**

Rua Dom Pedro I, 219

CEP 85660-000

Dois Vizinhos - Paraná



Município de Dois Vizinhos

1

D-332/2020

Departamento de Compras

Dois Vizinhos, 16 de setembro de 2020.

Prezado Senhor (a),

Solicito dotação conforme segue:



OBJETO: Contratação de assinaturas de periódicos.

VALOR TOTAL: R\$ 12.600,00

Solicitante: Marcia Besson Frigotto

Conforme CI nº. 113/2020

Dotação Despesa: Secretaria de Administração e finanças

Fonte de recurso: Livre

Sendo o que se apresenta,

Atenciosamente,

Clesio Fidencio
Departamento de Compras

Ao
Senhor
Ademir Luiz Batistella
Departamento de Contabilidade



Município de Dois Vizinhos - 2020

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 16/09/2020

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1.600.000,00	1.557.151,32	891.413,91	665.737,41
001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	1.600.000,00	1.557.151,32	891.413,91	665.737,41
04.122.0003.2034 ATIVIDADES DOS SETORES INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO	1.600.000,00	1.557.151,32	891.413,91	665.737,41
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01500 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	1.600.000,00	1.557.151,32	891.413,91	665.737,41
Total Geral	1.600.000,00	1.557.151,32	891.413,91	665.737,41

Handwritten signature and date: 16/09/2020

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 16/09/2020
Contas de despesa: 1500

Handwritten signature
Ademir L. Batistella
 Contador
 CRC-PR: 37885/O
 CPF: 525068789-04



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

SILVANA TATTO 02321787988

Nome do Empresário

SILVANA TATTO

Nome Fantasia

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

69046088

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

023.217.879-88

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

16/06/2016

Números de Registro

CNPJ

25.011.976/0001-90

NIRE

41-8-0434484-5

Endereço Comercial

CEP

85660-000

Logradouro

RUA D. PEDRO I

Número

219

Bairro

CENTRO

Município

DOIS VIZINHOS

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

16/06/2016

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Editor(a) de jornais não diários independente

Atividade Principal (CNAE)

58.12-3/02 - Edição de jornais não diários

Ocupações Secundárias

Proprietário(a) de carro de som para fins publicitários, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

73.19-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcnpj/consulta.asp>

Número do Recibo

ME50686192

Número do Identificador

25011976000190

Data de Emissão

17/08/2020




REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1687957242

NOME
SILVANA TATTO



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
6904608-8 SESP PR

CPF
023.217.879-88 DATA NASCIMENTO
01/02/1976

FILIAÇÃO
JULIO TATTO
ZENIR LAVEZZO TATTO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03311615607 VALIDADE
24/07/2023 1ª HABILITAÇÃO
21/06/2004

OBSERVAÇÕES

Silvana Tatto

LOCAL DOIS VIZINHOS, PR DATA EMISSÃO
24/07/2018

ASSINATURA DO EMISSOR
35400601618
PR914666741

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
1687957242



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.011.976/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/06/2016
NOME EMPRESARIAL SILVANA TATTO 02321787988		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.12-3-02 - Edição de jornais não diários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R D. PEDRO I	NÚMERO 219	COMPLEMENTO *****
CEP 85.660-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 8414-5989	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/06/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/08/2020** às **15:49:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná

Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro

Secretaria de Administração Finanças
Departamento de Tributação e Receita

ALVARÁ nº 3614

O Município de Dois Vizinhos, conforme protocolo nº 55983/2016 de 21/01/2020 concede alvará de licença para localização a:

Nome: SILVANA TATTO 02321787988
CNPJ/CPF: 25.011.976/0001-90

Inscrição: 111511

Localização:

RUA DOM PEDRO I, 219 - ZONA NORTE - CENTRO CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR

Atividades:

5812-3/02 - Edição de jornais não diários.

7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente.

Horário Mínimo de Funcionamento: Comercial Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00 Segunda à Sábado das 08:00 às 12:00	
Data de Abertura: 21/06/2016	Situação: Ativo
Data Alteração/Situação Cadastral: 21/01/2020	
Observações: FICA LIBERADO O PRESENTE ALVARÁ NESTE ENDEREÇO APENAS PARA AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 1- A validade deste Alvará está condicionado a validade da Licença da Vigilância Sanitária e do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros. 2- Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local. 3- Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc, o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias. 4- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco.	

17/08/2020 - << Equiplano Público Web >> - AUTENTICAÇÃO: 9ZTM4XXMXCJZXX8R2RF

É OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DESTE DOCUMENTO EM LOCAL VISÍVEL.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SILVANA TATTO 02321787988
CNPJ: 25.011.976/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:51:06 do dia 17/08/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/02/2021.

Código de controle da certidão: **7AE6.F8FF.2301.07E5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022434547-56

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **25.011.976/0001-90**

Nome: **SILVANA TATTO 02321787988**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/12/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



Município de Dois Vizinhos - PR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E RECEITA



NEGATIVA

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO, TAMPOUCO DÉBITOS EM EXECUÇÃO FISCAL.

Dois Vizinhos, 17 de Agosto de 2020 - Valida até:15/11/2020

NEGATIVA Nº: 30471/2020		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJH2QETM54X8CUS2	
FINALIDADE: VERIFICAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: SILVANA TATTO 02321787988			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
111511	25.011.976/0001-90	NAO INFORMADO	3614
ENDEREÇO			
RUA DOM PEDRO I, 219 - ZONA NORTE - CENTRO CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR			
CNAE / ATIVIDADES			
Edição de jornais não diários, Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente			

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO PODE SER VERIFICADA SUA AUTENTICIDADE NO SITE <http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/> ITEM PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, OPÇÃO "VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO"

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.011.976/0001-90
Razão Social: SILVANA TATTO 02321787988
Endereço: RUA D PEDRO I 219 / CENTRO / DOIS VIZINHOS / PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/07/2020 a 28/08/2020

Certificação Número: 2020073004334173914100

Informação obtida em 17/08/2020 16:05:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.011.976/0001-90
Razão Social: SILVANA TATTO 02321787988
Endereço: RUA D PEDRO I 219 / CENTRO / DOIS VIZINHOS / PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/09/2020 a 05/10/2020

Certificação Número: 2020090603455400125284

Informação obtida em 16/09/2020 08:18:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SILVANA TATTO 02321787988 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 25.011.976/0001-90

Certidão n°: 20242081/2020

Expedição: 17/08/2020, às 16:02:22

Validade: 12/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SILVANA TATTO 02321787988 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **25.011.976/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REFERENTE AO PROCESSO DE (DISPENSA/INEXIGIBILIDADE)

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná

Pessoa Jurídica

NOME: SILVANA TATTO

CNPJ: 25.011.976/0001-90

ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO I, 219 – CENTRO NORTE – DOIS VIZINHOS

REPRESENTANTE LEGAL: SILVNAA TATTO CPF: 023.217.879-88

1- Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que **NÃO EMPREGAMOS MENORES** de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2- Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3- Declaro para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5- Declaramos de que a empresa não contratará empregados com **INCOMPATIBILIDADE** com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6- Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:tribunadoslagos@gmail.com Telefone: (46) 98419-5036

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

7- Declaramos que a empresa contribui para a promoção do **Desenvolvimento Nacional Sustentável** no cumprimento de diretrizes e critérios de Sustentabilidade Ambiental, de acordo com o artigo 225 da Constituição Federal de 1988 e em conformidade com o artigo 3º da Lei nº 8666/93 e com o artigo 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010.

8- Indico como **PREPOSTO**, caso ocorra a contratação da empresa, Silvana Tatto, inscrito no CPF 023.217.879-88, sendo seu telefone 46 98419-5036 e seu e-mail tribunadoslagos@gmail.com.

Dois Vizinhos, 16 de Setembro de 2020.

Local e Data

Assinatura do Responsável Legal da empresa

Carimbo do CNPJ da empresa



PARECER JURÍDICO

Parecer acerca de inexigibilidade de licitação para contratação de assinatura anual de periódicos.

I – Síntese dos fatos:

A Secretaria de Administração e Finanças, através da CI n° 113/2020, solicitou processo de inexigibilidade de licitação para contratação da empresa SILVANA TATTO, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.011.976/0001-90, para o fornecimento anual de periódicos.

Justificou-se por se tratar de jornal informativo, um meio de comunicação que divulga os acontecimentos e os fatos da cidade, tendo um foco mais cultural e um cunho histórico.

Asseverou que as secretarias, departamentos e órgãos municipais necessitam se atualizar sobre o que acontece no município e região.

O valor total da contratação é de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos) referente 70 assinaturas, com valor individual de R\$180,00, pelo período de 12 meses.

Salienta-se, primeiramente que a análise dos critérios técnicos sobre a natureza singular do serviço prestado e do objeto de contratação, bem como a notória especialização da contratada, é avaliada exclusivamente pela administração, no caso, pela Secretaria de Administração e Finanças.

Além disso, segundo a respectiva secretaria, “o valor das assinaturas se justifica pelo preço praticado no mercado, conforme orçamentos em anexo.”

II – Da fundamentação jurídica:

O artigo 25 da Lei 8666/93 prevê que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, nestes termos:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou



Município de Dois Vizinhos



Parecer Jurídico Contratação de assinatura de periódicos. Silvana Tatob. CNPJ:
25.011.976/0001-90.

o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

(...)

O rol no caso em tela é exemplificativo, visto que podem ainda existir outras situações que impossibilitem a competição. No caso, segundo a informação da secretaria responsável, a empresa em questão possui experiência no ramo jornalístico e abrangência local, somado à necessidade de atualização pelas informações e notícias que acontecem no município e região.

Ainda, no caso, considerando que existem diversas publicações que trazem como conteúdo informações sobre acontecimentos neste município, bem como, informações críticas que possam nortear a atividade administrativa, não há dúvida que tais características próprias deste jornal são o referencial à contratação, na forma de inexigibilidade de licitação.

Logo, configurada a inviabilidade de competição, estamos diante de um caso de inexigibilidade de licitação, cujo pressuposto legal se encontra no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, correspondendo ao que Jessé Torres Pereira Júnior chama de inviabilidade inominada, a saber:

"A cabeça do art. 25 da Lei 8.666/93 acomoda todas as situações concretas em que for inviável a competição, ainda que sem correlação com as hipóteses definidas nos incisos. Assim, em dúvida sobre se determinado caso enquadra-se sobre tal ou qual inciso de inexigibilidade, deverá a Administração capitulá-lo, desde que segura quanto á impossibilidade de competição, no caput do art. 25". (PEREIRA JUNIOR, Jessé Torres. Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública. 7 ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2007, pág. 341).

Confirmando o pensamento acima exposto, os Tribunais de Contas pátrios (TCDF, Decisões: 7831/93, 8016/96, 23/95 e 6590/94) recomendam que *"para os dispêndios com assinaturas de revistas e periódicos, quando adquiridas diretamente das editoras responsáveis pela publicação, será inexigível a licitação, com fundamento no caput do art. 25, da Lei 8.666/93"*. Já, o Tribunal de Contas da União compartilhou desse pensamento, considerando *"regular a contratação sem licitação com editores"* (Decisão 589/1996 – Plenário).



Município de Dois Vizinhos



Parecer Jurídico Contratação de assinatura de periódicos. Silvana Tatoo. CNPJ:
25.011.976/0001-90.

É importante destacar que a inviabilidade de competição com respaldo no caput do art. 25 somente será configurada se a aquisição se der diretamente com a editora/empresa que produz diretamente o periódico/jornal. Caso o editor possua representantes (fato comum para livros didáticos, por exemplo), a licitação será regra; se possuir um só representante na localidade será inexigível a licitação, e nesse caso o enquadramento legal será no art. 25, inciso I.

Por fim, Por fim, por tratar-se de ano eleitoral, salienta-se ainda a necessidade de observância pelo gestor municipal do artigo 42 da Lei de Responsabilidade fiscal que dispõe:

Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

III – Conclusão:

Pelo exposto, restrita aos aspectos jurídico-formais, opina favoravelmente a presente contratação, desde que preenchidos os requisitos legais, consoante a fundamentação supra.

É o parecer. Salvo melhor Juízo.

Dois Vizinhos/PR, 16 de setembro de 2020.

KELIN GHIZZI

Advogada Municipal OAB/PR nº. 41.860



Município de Dois Vizinhos
Solicitação 233/2020
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
233	Contratação de Serviço	18/08/2020	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
3883-1	Marcia Besson Frigotto	484/2020	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
36	SEC ADMINISTRACAO E FINANÇAS	30 dias	
Órgão		Pagamento	
	Nome	Forma	
06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	30 dias	
Entrega		Prazo	
Local		Prazo	
CENTRO CULTURAL		15 Dias	

Descrição:

Modalidade: Inexibilidade

Forma de pagamento: O pagamento será efetuado através do Departamento Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL em até 30 dias após o recebimento e aceitação da nota fiscal pelo Departamento de Compras (Entende-se por aceitação da nota fiscal, deverá ainda, vir atestada pelo gestor e fiscal do contrato). Ocorrendo atraso no pagamento por culpa exclusiva do CONTRATANTE, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro rata tempore" do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA).

Deverá constar na Nota Fiscal:

1. Número Licitação
2. Número Contrato
3. Número Aditivo se houver
4. Recebimento conforme Decreto 15620/2019
5. Especificar (local, ou emitir relatório de serviços realizados)
6. Anexos para todas as notas (Todas as negativas fiscais mais CNDT)

A data para entrega de Notas Fiscais será até o dia 25 de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente.

OBJETO: Contratação de assinatura anual de periódicos.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, a partir da data da sua assinatura.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DAS CONDIÇÕES GERAIS

Constituir-se-ão obrigações da CONTRATADA as seguintes, para a totalidade do objeto:

- 1 - Tratar as questões inerentes ao objeto com o fiscal do registro de preços, através do(s) responsável(is) técnico(s), não se admitindo aos demais empregados da CONTRATADA tratarem de questões técnicas com o fiscal do registro de preços, a não ser por iniciativa deste último;
- 2 - Responsabilizar-se por qualquer dano causado, por sua culpa ou dolo, a qualquer órgão público, empresa privada ou pessoa física, não cabendo ao Município suportar qualquer ônus, nos termos do art. 70 da Lei n°. 8.666/1993;
- 3 - Responder por quaisquer danos morais, materiais, patrimoniais e/ou pessoais causados ao Município ou a terceiros, provocados ou negligenciados por seus profissionais e/ou prepostos, culposa ou dolosamente, ainda que por omissão involuntária, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Município;
- 4 - Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto deste registro de preços, de acordo com as especificações determinadas no Processo Licitatório, assumindo a responsabilidade técnica pelos serviços prestados e pelos equipamentos/acessórios disponibilizados;
- 5 - Além destas obrigações, ainda compete à CONTRATADA:
 - a) Executar o objeto de acordo com as orientações da Secretaria de Educação;
 - b) Responsabilizar-se, civil e ético-profissional e responder pela qualidade;
 - c) Substituir produtos, defeituosos ou executados em desacordo com as especificações e normas, não cabendo à firma executante o direito de indenização;
 - d) Providenciar a regularização de falhas, defeitos ou omissões definidas pela Fiscalização do Município.

Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.



Município de Dois Vizinhos
Solicitação 233/2020
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Equipiano

Página:2

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a administração municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto registrado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à prefeitura do município, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na lei nº 8.666/93;

IV - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A licitante vencedora que deixar de celebrar a ata, não mantiver sua proposta, deixar de entregar documentação necessária ou apresentar documentação falsa exigidas em todas as fases contratuais, ensejar o retardamento da execução do certame, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a administração pública e, será descredenciado junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata e das demais cominações legais;

Parágrafo primeiro - as sanções previstas nos incisos "I e V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos II a IV, facultada a defesa prévia do licitante, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

Parágrafo segundo - a multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela prefeitura do município de Dois Vizinhos ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

Parágrafo terceiro - a critério da administração municipal, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos materiais for devidamente justificado pela empresa detentora do contrato, por escrito, no prazo máximo até 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela prefeitura do município de Dois Vizinhos, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

Com fundamento no artigo 154 da lei estadual n.º 15.608/2007, será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ao licitante que:

- I) Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela administração, a assinar contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
- II) Não mantiver a sua proposta.

Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela administração, a assinar contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a prefeitura do município de Dois Vizinhos, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a contratada inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da lei federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no código de defesa do consumidor - lei federal nº 8.078 de 11/09/90; Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a contratada apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE: Justifica-se de acordo com a vigente legislação art.25 da lei 8666/93.

RAZÃO DA ESCOLHA DA EMPRESA: O Jornal Tribuna dos Lagos é um jornal informativo, um meio de comunicação que divulga os acontecimentos e os fatos da cidade, tem um foco mais cultural e um cunho histórico.

O contrato deverá cumprir o Termo de Ética dos Servidores Públicos do Município de Dois Vizinhos, conforme previsto no Decreto nº 16549/2020, artigo 27, alínea "D" de acordo com os princípios e



Município de Dois Vizinhos
Solicitação 233/2020
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



critérios de conduta nele estabelecidos.

DO GESTOR: A gestão do contrato será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

FISCAL: Suelen Bachi

SUPLENTE DE FISCAL: Gilberto Luiz De Zorzi.

FONTE DE RECURSO: Livre.

Proponente: SILVANA TATTO

CNPJ 25.011.976/0001-90

Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá consta na Nota Fiscal.

Justificativa:

Conforme CI 113/2020 da Secretaria de Administração e Finanças, autorização da comissão nomeada através do Decreto 15573/2019

Lote

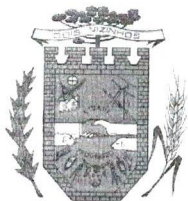
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
	001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				
	04.122.0003-2034 ATIVIDADES DOS SETORES INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	01500 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
023455	ASSINATURA DO JORNAL TRIBUNA DOS LAGOS	UN	70.00	180.00	12.600,00
	Assinatura do Jornal Tribuna dos Lagos - pelo período de 12 meses.				
Total da dotação					12.600,00
TOTAL					12.600,00
TOTAL GERAL					12.600,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

06.001.04.122.0003.2034	12.600,00
Cod 01500 Fonte 00000 G.Fonte E	12.600,00

 CLESIO FIDENCIO
 Emissor



PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 038/2020

Dois Vizinhos, 17 de setembro de 2020.

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DE PERIÓDICOS, conforme demonstra a tabela abaixo:

Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde.	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	23455	ASSINATURA DO JORNAL TRIBUNA DOS LAGOS Assinatura do Jornal Tribuna dos Lagos - pelo período de 12 meses.	70	UN	180,00	12.600,00
TOTAL						12.600,00

Fonte do recurso: Livre

1.1. O objeto desta contratação deverá ser realizado de acordo com as orientações da Secretaria de Administração e Finanças/Departamento de Imprensa, sendo estes também que farão o acompanhamento do pleno atendimento ao objeto deste processo.

1.2. Caberá a gestão do contrato a Secretaria de Administração e Finanças, por meio de sua responsável a Sra. Marcia Besson Frigotto.

1.3. A fiscalização do contrato será de responsabilidade da Sra. Suelen Bachi sendo nomeado(a) como seu(sua) suplente o(a) Sr(a). Gilberto Luiz de Zorzi.

2. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93.

3. EMPRESA CONTRATADA: SILVANA TATTO 02321787988, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.011.976/0001-90, com sede a Rua Dom Pedro I, n.º 219, Sala 03, Centro, na cidade de Dois Vizinhos – PR, representada pela Sra. Silvana Tatto, portadora do RG n.º 6.904.608-8/PR e CPF n.º 023.217.879-88.

4. CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná.

5. VALOR: O valor global dos serviços ora contratado será de **R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)**.



6. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através do Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento e aceitação da nota fiscal pelo Departamento de Compras.

6.1 Deverão constar na Nota Fiscal:

- O número do processo de Inexigibilidade;
- O número do Contrato;
- O número do Termo Aditivo/Apostilamento (se houver);
- Especificar local, ou emitir relatório de serviços realizados;
- Anexar em todas as notas as negativas fiscais mais a CNDT.

6.2 Se a empresa for optante pelo Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

6.3 A data de entrega das Notas Fiscais será até dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros decorrente da contratação dos serviços, objeto desta licitação, correrão a conta do município, alocados na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2020	01500	06.001.04.122.0003.2034	00000

8. VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DAS CONDIÇÕES GERAIS

Constituir-se-ão obrigações da CONTRATADA as seguintes, para a totalidade do objeto:

9.1 Tratar as questões inerentes ao objeto com o fiscal do registro de preços, através do(s) responsável(is) técnico(s), não se admitindo aos demais empregados da CONTRATADA tratarem de questões técnicas com o fiscal do registro de preços, a não ser por iniciativa deste último;

9.2 Responsabilizar-se por qualquer dano causado, por sua culpa ou dolo, a qualquer órgão público, empresa privada ou pessoa física, não cabendo ao Município suportar qualquer ônus, nos termos do art. 70 da Lei nº. 8.666/1993;

9.3 Responder por quaisquer danos morais, materiais, patrimoniais e/ou pessoais causados ao Município ou a terceiros, provocados ou negligenciados por seus profissionais e/ou prepostos, culposa ou dolosamente, ainda que por omissão involuntária, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Município;

9.4 Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto deste registro de preços, de acordo com as especificações determinadas no Processo



Município de Dois Vizinhos



Estado do Paraná

Licitatório, assumindo a responsabilidade técnica pelos serviços prestados e pelos equipamentos/acessórios disponibilizados;

9.5 Além destas obrigações, ainda compete à CONTRATADA:

- a) Executar o objeto de acordo com as orientações do fiscal;
- b) Responsabilizar-se, civil e ético-profissional e responder pela qualidade;
- c) Substituir produtos, defeituosos ou executados em desacordo com as especificações e normas, não cabendo à firma executante o direito de indenização;
- d) Providenciar a regularização de falhas, defeitos ou omissões definidas pela Fiscalização do Município.

9.6 Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

9.7 O contrato ou ata de registro de preços deverá cumprir o Termo de Ética dos Servidores Públicos do Município de Dois Vizinhos, conforme previsto no Decreto nº 16549/2020, artigo 27, alínea "D" de acordo com os princípios e critérios de conduta nele estabelecidos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a administração municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto registrado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à prefeitura do município, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na lei nº 8.666/93;

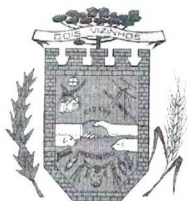
IV - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A licitante vencedora que deixar de celebrar a ata, não mantiver sua proposta, deixar de entregar documentação necessária ou apresentar documentação falsa exigidas em todas as fases contratuais, ensejar o retardamento da execução do certame, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 76.205.640/0001-08

Avenida Rio Grande do Sul, 130 – Fone (46) 3536 8800 – CEP 85.660-000



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná



4

fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a administração pública e, será descredenciado junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata e das demais cominações legais;

10.2 As sanções previstas nos incisos "I e V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos II a IV, facultada a defesa prévia do licitante, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

10.3 A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela prefeitura do município de Dois Vizinhos ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

10.4 A critério da administração municipal, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos materiais for devidamente justificado pela empresa detentora do contrato, por escrito, no prazo máximo até 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela prefeitura do município de Dois Vizinhos, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

10.5 Com fundamento no artigo 154 da lei estadual n.º 15.608/2007, será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ao licitante que:

I) Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela administração, a assinar contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

II) Não mantiver a sua proposta.

10.6 Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela administração, a assinar contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a prefeitura do município de Dois Vizinhos, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

10.7 Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a contratada inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da lei federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no código de defesa do consumidor - lei federal nº 8.078 de 11/09/90;

10.8 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a contratada apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 76.205.640/0001-08

Avenida Rio Grande do Sul, 130 – Fone (46) 3536 8800 – CEP 85.660-000



Município de

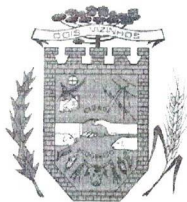
Dois Vizinhos



Estado do Paraná

11. JUSTIFICATIVA: O Jornal Tribuna dos Lagos é um jornal informativo, um meio de comunicação que divulga os acontecimentos e os fatos da cidade, tem um foco mais cultural e um cunho histórico.

Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração e Finança



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná



ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 038/2020

Em análise ao processo de **INEXIGIBILIDADE** nº **038/2020** de 17 de setembro de 2020, instaurado pela Secretaria de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições, o senhor **Raul Camilo Isotton**, Prefeito de Dois Vizinhos, **R A T I F I C A** o procedimento amparado na Lei nº 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DE PERIÓDICOS.

EMPRESA CONTRATADA: SILVANA TATTO 02321787988, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.011.976/0001-90, com sede a Rua Dom Pedro I, n.º 219, Sala 03, Centro, na cidade de Dois Vizinhos – PR, representada pela Sra. Silvana Tatto, portadora do RG nº 6.904.608-8/PR e CPF n.º 023.217.879-88.

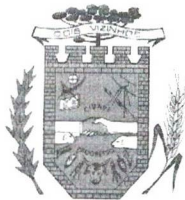
CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná.

VALOR: O valor global dos serviços ora contratado será de **R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)**.

VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses.

Dois Vizinhos, 17 de setembro de 2020.


Raul Camilo Isotton
Prefeito



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: n° 038/2020; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DE PERIÓDICOS; **EMPRESA CONTRATADA:** SILVANA TATTO 02321787988, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.011.976/0001-90, com sede a Rua Dom Pedro I, n.º 219, Sala 03, Centro, na cidade de Dois Vizinhos – PR, representada pela Sra. Silvana Tatto, portadora do RG n° 6.904.608-8/PR e CPF n.º 023.217.879-88; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses; **VALOR:** R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais); **RECONHECIMENTO:** 17 de setembro de 2020, por Marcia Besson Frigotto, Secretária de Administração e Finanças; **RATIFICAÇÃO:** 17 de setembro de 2020, pelo senhor Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

Raul Camilo Isotton
Prefeito



Município de Dois Vizinhos



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Ao: **Sr. Prefeito Raul Camilo Isotton**

Parecer nº: **243/2020**

Processo Licitatório nº: **038/2020**

Modalidade: **Inexigibilidade**

Objeto: **Contratação de assinatura de periódicos.**

Parecer: O Edital atende às normas e condições estabelecidas na Legislação Vigente e também aos aspectos contidos no inciso I, do artigo 25, da Lei Federal n.º 8.666/93.

No processo licitatório constam 31 páginas, as quais foram paginadas por servidor designado pela Portaria nº 043/2019.

Foi protocolado com o nº 241/2020 e foi aprovado pelo Parecer Jurídico de 16 de setembro de 2020 anexo ao processo (fls. 19 a 21).

Justifica-se a presente licitação em razão do Jornal Tribuna dos Lagos ser um jornal informativo, um meio de comunicação que divulga os acontecimentos e os fatos da cidade, tem um foco mais cultural e cunho histórico.

Após a análise e julgamento, foi adjudicada a proponente:

Fornecedor	Valor Total
Silvana Tatroo – MEI	12.600,00

O valor global dos serviços ora contratados serão de **R\$ 12.600,00** (doze mil e seiscentos reais), conforme ato de ratificação nº 038/2020 de 17 de setembro de 2020.

A licitação deverá ser divulgada no mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme Instrução Normativa nº 037/2009 do TCE/PR.

O extrato de inexigibilidade de licitação deverá ser publicado no prazo de 05 (cinco) dias, conforme prevê o art. 26 da Lei 8.666/93 e posteriormente anexado ao processo.

Constata-se que a Administração e a Comissão cumpriram todas as etapas exigidas no edital e legislação vigente. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Ressalte-se que não compete ao Sistema de Controle Interno nenhuma consideração quanto à discricionariedade da Administração Pública, sendo que o processo é

[Handwritten signature]



Município de Dois Vizinhos



encaminhado ao mesmo somente após a ratificação e que atesta a lisura da licitação quanto a sua fase processual.

É o parecer.

S.C.I., em Dois Vizinhos, 22 de setembro de 2020.

Adriana Nicaretta Nunes
Sistema de Controle Interno
Decreto nº 13572/2017

Jaqueline Martinez de Oliva
Sistema de Controle Interno Adjunto
Decreto nº 13581/2017



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: n° 038/2020; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DE PERIÓDICOS; **EMPRESA CONTRATADA:** SILVANA TATTO 02321787988, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.011.976/0001-90, com sede a Rua Dom Pedro I, n.º 219, Sala 03, Centro, na cidade de Dois Vizinhos – PR, representada pela Sra. Silvana Tatto, portadora do RG n.º 6.904.608-8/PR e CPF n.º 023.217.879-88; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses; **VALOR:** R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais); **RECONHECIMENTO:** 17 de setembro de 2020, por Marcia Besson Frigotto, Secretária de Administração e Finanças; **RATIFICAÇÃO:** 17 de setembro de 2020, pelo senhor Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos
PUBLICADO NO DIOE
EM DATA DE 22/09/2020 AS
PÁGINAS 20
Ed. 10773

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do
Sudoeste do Paraná - DIOEMS
Em 21.09.2020
Página 79
Ed. 2199

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos
Publicado no Jornal de Beltrão
em, 19/09/2020
Página 4A Edição 7039

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 21 de Setembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2199

Página 79 / 165

Art. 1º PRORROGA a Licença para tratar de doença em pessoa da família (Mãe), concedida à servidora FRANCIELE APARECIDA BURATTO BEAL, matriculada funcional 17850-1, RG n.º 7.170.982-5/PR e CPF/MF n.º 050.186.219-66, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, lotada junto a Secretaria de Saúde, no período de 29 de setembro a 27 de dezembro de 2020, com redução para 70% (setenta por cento) de seus vencimentos, com base no artigo 94, inciso II e artigo 110 § 2º da Lei 577/1993. Conforme requerimento protocolizado nº 69978/2020.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 29 de setembro de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod341520

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: n.º 038/2020; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DE PERIÓDICOS; EMPRESA CONTRATADA: SILVANA TATTO 02321787988, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.011.976/0001-90, com sede a Rua Dom Pedro I, n.º 219, Sala 03, Centro, na cidade de Dois Vizinhos – PR, representada pela Sra. Silvana Tatto, portadora do RG n.º 6.904.608-8/PR e CPF n.º 023.217.879-88; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos–Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; VALOR: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais); RECONHECIMENTO: 17 de setembro de 2020, por Marcia Besson Frigotto, Secretária de Administração e Finanças; RATIFICAÇÃO: 17 de setembro de 2020, pelo senhor Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos–Paraná.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod341509

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 148/2020

Contrato	152/2020–Inexigibilidade de Licitação n.º 038/2020.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Silvana Tatto 02321787988–CNPJ n.º 25.011.976/0001-90.
Objeto	Contratação de assinatura anual de periódicos.
Valor	R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).
Prazo	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	17 de setembro de 2020.

Ata de Registro de Preços	269/2020, Pregão Eletrônico nº 107/2020.
Empresa	Calgan Editora Gráfica LTDA – ME–CNPJ nº 04.261.548/0001-46.

Ata de Registro de Preços	261/2020, Pregão Eletrônico nº 107/2020.
Empresa	Gráfica e Editora Mundo LTDA–CNPJ nº 28.419.352/0001-03.

Ata de Registro de Preços	263/2020, Pregão Eletrônico nº 107/2020.
Empresa	Mathews Kopiak da Aquino – ME–CNPJ nº 35.295.792/0001-53

Ata de Registro de Preços	268/2020, Pregão Eletrônico nº 107/2020.
Empresa	Simone da Maia Pavão – EPP–CNPJ nº 26.289.638/0001-88.

Dois Vizinhos, 18 de setembro de 2020.

Raul Camilo Isotton – Prefeito

Cod341510

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 20/10/2020.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AOP5629	116100E008833594	28/08/2020	60502
MEN0C77	116100E008833381	30/08/2020	65300

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 23/10/2020.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFB9944	275410R000000318	22/08/2020	55412
BAA8F00	116100E009122680	31/08/2020	54600
BEA0R32	275410R000000321	24/08/2020	55412
EB19A78	275410V000010705	03/09/2020	54870
JFR9009	275410R000000319	22/08/2020	55412
MLW4901	275410R000000320	24/08/2020	55412

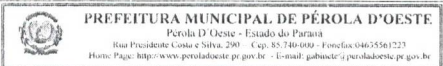
275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 26/10/2020.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AGS6065	275410V000014692	03/09/2020	51851
AKZ1538	275410V000014688	02/09/2020	55411
ARN4C49	275410V000014690	03/09/2020	54526
AYD8690	275410V000014399	01/09/2020	55411
BAQ2809	275410V000014701	03/09/2020	55411
BBF2649	275410V000014400	01/09/2020	54521
BDI6C50	275410V000014691	03/09/2020	54526

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 27/10/2020.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AKH0086	275410V000014703	08/09/2020	54100
AOA3816	275410V000014702	04/09/2020	55411
AQF4594	116100E008833630	03/09/2020	54522
AXI9H20	275410V000014693	04/09/2020	54527
AXU2932	116100E009122681	05/09/2020	60250
BBD0720	275410V000014695	08/09/2020	55411
CVC4428	116100E009026905	03/09/2020	65300
CWJ1E90	275410V000014698	08/09/2020	51851
IWI5515	275410V000014700	08/09/2020	76331
KCI6664	116100E008833629	03/09/2020	55411
MBS9E73	116100E008833628	28/08/2020	70561
MGN1612	116100E008833628	05/09/2020	70561
MJO2154	275410V000014694	04/09/2020	76331
NPN9962	275410V000014697	08/09/2020	76331

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 28/10/2020.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
BDI2630	275410V000014751	09/09/2020	76331
ENU4846	275410V000014753	09/09/2020	55411
ENU4846	275410V000014752	09/09/2020	54600
FXP2C33	275410V000014754	09/09/2020	51851

Cod341510





PREFEITURA MUNICIPAL DE PÊROLA D'OESTE

Pêrola D'Oeste - Estado do Paraná
Rua Presidente Getúlio Vargas, 290 - Cep: 85.140-000 - Fone/Fax: (045) 5561233
Home Page: http://www.pereoladoeste.pr.gov.br - E-mail: gabnet@pereoladoeste.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PÊROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, e a Senhora Lais Fernanda Gindri, Pregoeira, designada pela Portaria nº 182/2020 de 03/03/2020, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2006, de 26/02/2006, Decreto Federal 10.024/2019 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2020.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação, tipo menor preço por item, tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais hospitalares para atendimento e proteção da equipe de funcionários e paciente do município de Pêrola D'Oeste, Estado do Paraná, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.
2. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 06 de outubro de 2020, às 08h:30min.
3. SESSÃO DE ABERTURA: Dia 06 de outubro de 2020, às 08:45h.
4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser retirado junto ao Setor de Licitações ou no Portal da Transparência desta municipalidade, a partir do dia 22 de setembro de 2020, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@peroladoeste.pr.gov.br ou diretamente no site do Portal ComprasNet.
5. SISTEMA ELETRÔNICO: Portal Compras Governamentais/ComprasNet.
6. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário do Brasil - DF.
Pêrola D'Oeste/PR, 18 de setembro de 2020.

LAIS FERNANDA GINDRI - Pregoeira
NILSON ENGELS - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 273/2017.
OBJETO: Alteração do valor contratual.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÊROLA D'OESTE - PR.
CONTRATADA: PERIURBEL POCOS ARTESANIAS LTDA
ORIGEM: CONTRATO Nº 273/2017 e tomada de Preço nº 06/2017.
VALOR ORIGINAL: R\$ 254.700,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e setecentos reais).
VALOR ADITIVADO: 5,84% (cinco vírgula oitenta e quatro por cento) - R\$ 14.879,74 (quatorze mil, oitocentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos).
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 269.579,97 (duzentos e sessenta e nove mil quinhentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos).
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 15/09/2020.

Nilson Engels - Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2019.
OBJETO: Alterar a vigência do contrato.
CONTRATANTE: Município de Pêrola D'Oeste/PR. CONTRATADA: ADELAR THIESEN - MEI.
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2019 e Contrato de FORNECIMENTO Nº 141/2019.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 17/09/2020 a 16/09/2020.
VIGÊNCIA ADITIVADA: 16/09/2020 a 15/09/2021.
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 16/09/2020.

Nilson Engels - Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2019.
OBJETO: Alterar a vigência do contrato.
CONTRATANTE: Município de Pêrola D'Oeste/PR. CONTRATADA: JOÃO BATISTA PRADO BUENO 990677597.
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2019 e Contrato de FORNECIMENTO Nº 142/2019.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 17/09/2020 a 16/09/2020.
VIGÊNCIA ADITIVADA: 16/09/2020 a 15/09/2021.
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 16/09/2020.

Nilson Engels - Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2019.
OBJETO: Alterar a vigência do contrato.
CONTRATANTE: Município de Pêrola D'Oeste/PR. CONTRATADA: EVARISTO WAGNER RAMOS VIEIRA 07956891957.
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2019 e Contrato de FORNECIMENTO Nº 139/2019.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 17/09/2020 a 16/09/2020.
VIGÊNCIA ADITIVADA: 16/09/2020 a 15/09/2021.
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 16/09/2020.

Nilson Engels - Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2019.
OBJETO: Alterar a vigência do contrato.
CONTRATANTE: Município de Pêrola D'Oeste/PR. CONTRATADA: AUTO POSTO DW LTA - EPP.
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2019 e Contrato de FORNECIMENTO Nº 140/2019.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 17/09/2020 a 16/09/2020.
VIGÊNCIA ADITIVADA: 16/09/2020 a 15/09/2021.
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 16/09/2020.

Nilson Engels - Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2019.
OBJETO: Alterar a vigência e o valor do contrato.
CONTRATANTE: Município de Pêrola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: ATITUDE AMBIENTAL LTDA
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2019 e Contrato de Prestação de Serviços Nº 138/2019.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 12/09/2018 a 11/09/2020.
VIGÊNCIA ADITIVADA: 11/09/2020 a 10/09/2021.
VALOR ORIGINAL: R\$ 28.680,00, (vinte e oito mil seiscentos e oitenta reais).
VALOR ADITIVADO: R\$ 57.360,00 (cinquenta e sete mil trezentos e sessenta reais).
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 11/09/2020.

Nilson Engels - Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ENÉAS MARQUES - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 01/2020
Dispõe sobre o Demonstrativo de prestação de contas e aprovação do Conselho referente ao 2º Semestre de 2019 e 1º Semestre 2020 - Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos-SCFV.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -CMDCA, em Reunião Ordinária realizada no dia 16 de Setembro de 2020, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas.
Considerando o disposto do artigo 151 da Lei Federal nº 3.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, o qual dispõe que: "O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e adolescente previstos nessa lei";
RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo de Prestação de contas referente ao Repasse - Serviços de Convivência e fortalecimento de vínculos. Considerando o período do Segundo Semestre de 2019.
Art. 2º - Aprovar o Demonstrativo de Prestação de contas referente ao Repasse - Serviços de Convivência e fortalecimento de vínculos. Considerando o período do Primeiro Semestre de 2020.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Enéas Marques, 18 de Setembro de 2020.
MARCIELI ADRASKI
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS de Enéas Marques - Paraná

RESOLUÇÃO CMAS Nº 10, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020
Dispõe sobre o Demonstrativo de prestação de contas do Segundo Semestre de 2019 e aprovação do Conselho referente aos REPASSES - INCENTIVO A PESSOA

COM DEFICIÊNCIA III, INCENTIVO ADESOAL ESPONTÂNEA E INCENTIVO BENEFICIO EVENTUAL.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 12.435 de 2011; Lei Municipal nº 679, de 14 de julho de 2010 e de acordo com a deliberação da reunião ordinária, de 16 de Setembro de 2020;
Considerando a Política Municipal de Assistência Social, a qual está em consonância com a Política Nacional de Assistência Social, e com os eixos de atuação do Sistema Único de Assistência Social.
Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo de Prestação de contas Referente ao Segundo Semestre de 2019 referente ao Repasse Incentivo à Pessoa com Deficiência III.
Art. 2º - Aprovar o Demonstrativo de Prestação de contas Referente ao Segundo Semestre de 2019 referente ao Repasse Incentivo Adesão Espontânea.
Art. 3º - Aprovar o Demonstrativo de Prestação de contas Referente ao Segundo Semestre de 2019 referente ao Repasse Incentivo Benefício Eventual.
2ª Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Enéas Marques, 18 de Setembro de 2020.
ROZANGELA BAIO BELLE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Nº 038/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DE PERÍODICOS; EMPRESA CONTRATADA: SILVANA TATTO 02321787988, inscrita no CNPJ sob nº 25.011.976/0001-90, com sede a Rua Dom Pedro I, nº 219, Sala 03, Centro, cidade de Dois Vizinhos - PR, representada pela Sra. Silvana Tatto, portadora do RG nº 6.904.608-B/PR e CPF nº 023.217.879-88; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; VALOR: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais); RECONHECIMENTO: 17 de setembro de 2020, por Marcia Besson Fingotto, Secretária de Administração e Finanças; RATIFICAÇÃO: 17 de setembro de 2020, pelo senhor Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios e Termos Aditivos nº 148/2020.
Contrato nº 152/2020 - Silvana Tatto 02321787988 - CNPJ nº 25.011.976/0001-90.
Ata de Registro de Preços nº 259/2020 - Calgan Editora Gráfica LTDA - ME - CNPJ nº 04.261.548/0001-46.
Ata de Registro de Preços nº 261/2020 - Gráfica e Editora Maua LTDA - CNPJ nº 28.419.352/0001-03.
Ata de Registro de Preços nº 263/2020 - Matheus Koptiak de Aquino - ME - CNPJ nº 35.295.792/0001-53.
Ata de Registro de Preços nº 268/2020 - Simone da Maia Pavao - EPP - CNPJ nº 32.269.636/0001-88.
OBS: Estes documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvizinhos.pr.gov.br.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 146/2020
Decreto nº 16586/2020 - Concede Licença Maternidade à servidora Samara da Silva Conzatti - 17 de setembro de 2020.
Decreto nº 16587/2020 - Concede Licença Maternidade à servidora Lucelia Almeida Rocha de Goes - 17 de setembro de 2020.
Decreto nº 16589/2020 - Nomeia o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - COMTER e dá outras providências - 18 de setembro de 2020.
Decreto nº 16590/2020 - Declara de Utilidade Pública áreas de terras de propriedade do Município de Dois Vizinhos para fins de constituição de Serviço Administrativo destinada à passagem de rede coletora de esgoto em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR - 18 de setembro de 2020.
Decreto nº 16591/2020 - Nomeia o Comitê Municipal Gestor para a distribuição de Cursos Já Lei Adil Blanc - 18 de setembro de 2020.
Decreto nº 16592/2020 - Prorroga a Licença para tratar de doença em pessoa da família concedida à servidora Franciele Aparecida Bratto Beal - 18 de setembro de 2020.
Lei nº 2422/2020 - Súmula Reconhecimento, no âmbito do Município de Dois Vizinhos, a vista de considerar como deficiência sensorial de tipo visual, testado o dia da pessoa com visão monocular e dá outras providências - 18 de setembro de 2020.
OBS: Este Documento está disponível na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvizinhos.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Verê

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
O Leiloeiro designado através da Portaria nº 11/2020, de 02 de setembro de 2020, com base na Lei Federal nº 8666/93 e legislação complementar, realizou o resultado da licitação:
MODALIDADE: LEILÃO Nº 01/2020 - PROCESSO Nº 74/2020
OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVIÁVEIS, DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior lance.
RESULTADO: Itens: 01 - Paulo Enrique Gomes - R\$ 5.000,00 (oito mil reais); 02 - Paulo Enrique Gomes - R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais); 03 - Paulo Enrique Gomes - R\$ 500,00 (quinhentos reais); 04 - Dário Ferreira - R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais); 05 - Dário Ferreira - R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); 06 - Juliano dos Santos Mendes - R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais); 07 - Paulo Enrique Gomes - R\$ 500,00 (quinhentos reais); 08 - Anderson Roberto Gnoatto - R\$ 8.000,00 (oito mil reais); 09 - Paulo Enrique Gomes - R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais); 10 - Paulo Enrique Gomes - R\$ 500,00 (quinhentos reais); 11 - Dário Ferreira - R\$ 12.000,00 (doze mil reais), totalizando R\$ 99.200,00 (noventa e nove mil e duzentos reais).
Verê - PR, 18 de setembro de 2020.
Wagner Augusto da Silva Granetto
Leiloeiro

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de 1º Termo Aditivo de Contrato.
PARTES: Município de Verê - PR e empresa CANZI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP
ESPECIE: Contrato nº 36/2020 - Pregão Presencial nº 6/2020.
OBJETO: Aquisição de concreto usinado tipo FCK 20 para ser utilizado em locais diversos da municipalidade.
ADITIVO DE META: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 430.850,00 (Vinte e Cinco Mil e Setecentos e Cinquenta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2020.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.
Ademilson Rosin - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Realeza

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 172/2020- TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de vidros, devidamente instalados, para atender as necessidades das secretarias municipais de Realeza.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 05 de Outubro de 2020, às 08h.
SESSÃO DE ABERTURA: Dia 05 de Outubro de 2020, às 08h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido a partir do dia 21 de Setembro de 2020, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.
Realeza, 18 de Setembro de 2020
DIANA BAMBERG
Pregoeira

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

Table with columns: Contrato, Data, Objeto, Valor, Prazo de validade, Prazo de entrega, Data assinatura. Details contract 48/2020 for process 01/2020, involving the Municipality of São Jorge D'Oeste and company CNDV.

AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ENVELOPES Nº 02 REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020

Transcorrido o prazo recursal, bem como julgando o recurso apresentado, referente processo licitatório modalidade Tomada de Preços nº 014/2020, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO E PROJETO ELÉTRICO DE BAIXA TENSÃO (PREDIAL), TELEFONICO, REDE LOGICA, SPDA/SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPAR), ALARME E MONITORAMENTO PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, SENDO QUE CADA PROJETO DEVE SER ELABORADO POR MEIO DO DIGITAL E FÍSICO, COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E ART DE PROJETO.
Informamos que estão habilitadas para segunda fase as seguintes empresas:
1. J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA
2. ANDRIOLI ARQUITETURA E PROJETOS LTDA
3. FRANCIANE CAVALHEIRO PEDRON
4. SABRINA CAROLINE SPADA ENGENHARIA LTDA
5. L. HERRERA & CIA LTDA
6. VIEIRA MELLO EIRELI
Ficando assinada, designada a data de abertura dos envelopes nº 02 - Proposta de Preços, para o dia 22 de setembro de 2020 às 09h00min.
São Jorge D'Oeste-PR, 18 de setembro de 2020.
Diogo de Oliveira
Presidente
Portaria nº 1824/2020



EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Assembleia Geral Ordinária

Pelo presente edital, o Presidente da Cooperativa Central da Agricultura Familiar Integrada do Paraná - Coopaf Central, inscrita no CNPJ nº 08.730.945/0001-70, sito Rod. PR 483, número 505, Bairro Matreças, Francisco Beltrão-PR. No uso de suas atribuições legais que lhe asseguram o estatuto social, convoca todos seus sócios, que são 10 (dez) unidades para Assembleia Geral Extraordinária, e ordinária que será realizada no dia 22 de setembro de 2020, da sede da coopaf central, sito Rod. PR 483, número 505, Bairro Matreças na cidade de Francisco Beltrão. Em primeira convocação às 13:00 horas, com a presença mínima de dois terços do seu quadro social com direito a voto, às 14, 00 horas em segunda convocação com a presença mínima de metade mais uma das associadas com direito a voto, e às 15:00 horas em terceira convocação, com a presença mínima de 03 (três) associadas com direito a voto para tratar da seguinte ordem do dia:
Assembleia Geral Ordinária;
I. Prestação de contas da diretoria referente ao exercício de 2019;
II. Destinação das Sobras apuradas ou rateio das perdas do exercício de 2019;
III. Eleição de 2/3 do Conselho Fiscal;
IV. Fixação de honorários, gratificações para o Conselho de Administração Fiscal;
V. Autorização para a Cooperativa efetuar convênio com terceiros e autorização para tomada de empréstimos junto a instituições financeiras;
VI. Autorização junto ao quadro social da cobertura dos gastos operacionais e demais despesas tendo como referência as contribuições dos associados conforme Estatuto Social;
VII. Apresentação e discussão do planejamento para o ano de 2020;
VIII. Assuntos gerais de interesse da cooperativa.
Francisco Beltrão, 18 de setembro de 2020.
Jose Carlos Farias.
Presidente
OBS: A coopaf - Central vai seguir todas as recomendações da organização mundial da saúde - (OMS, portanto ser obrigatório o uso de máscaras, respeitada a distância de 02 metros entre os participantes, além de ser disponibilizado álcool em gel para todos).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA

Pelo presente edital o presidente da Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Marmeleiro - COOPAF Marmeleiro inscrita no CNPJ Nº 06.065.256/0001-63, situada a Rua Alvorada, Nº 105, Alvorada, Marmeleiro - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe asseguram o Estatuto Social, convoca todos os sócios, para Assembleia Geral ordinária que se realizará no dia 01 (um) dia de outubro de 2020, por não haver espaço em sua sede a assembleia será na sede do sindicato dos trabalhadores rurais de marmeleiro Av. Dambros e Piva, sala de reuniões - Paraná, a Assembleia Geral extraordinária e ordinária em primeira convocação às 13,00 horas, com a presença mínima dos dois terços do seu quadro social com direito a voto, às 14,00 horas em segunda convocação com a presença mínima de metade mais uma das associadas com direito a voto e às 15,00 horas em terceira convocação, com a presença mínima de qualquer número de associadas com direito a voto.
Assembleia Geral Extraordinária;
I. Leitura e Aprovação do Edital;
II. Deliberação e alteração do artigo 1º e parágrafos 1º e, 2º e 3º do estatuto social.
III. Assuntos Gerais
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
I. Prestação de contas referente ao exercício de 2019;
II. Destinação das Sobras apuradas ou rateio das perdas;
III. Apresentação e discussão do planejamento para o ano de 2020;
IV. Eleição de 2/3 do Conselho Fiscal para o exercício 2020;
V. Fixação de honorários, gratificações e cédulas de presença para o Conselho de Administração e Conselho Fiscal;
VI. Autorização junto ao quadro social da cobertura dos gastos operacionais e contribuições dos associados conforme capitulo IV Artigo 18º do Estatuto Social;
VII. Assuntos gerais de interesse da sociedade.
Marmeleiro, 18 de setembro de 2020.
Jose Carlos Farias
PRESIDENTE
OBS: A coopaf- Marmeleiro, vai seguir todas as recomendações da organização mundial da saúde (OMS, portanto ser obrigatório o uso de máscaras, respeitada a distância de 2 metros entre os participantes, além de ser disponibilizado álcool em gel para todos!)

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2020 PROCESSO 172/2020
O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 9:00 horas, no dia 08 de outubro de 2020, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Bau (Antiga Rua Rio Grande do Sul), 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil; PREGÃO PRESENCIAL para contratação de futura e eventual prestação de serviços referentes à mão de obra para confecção de calçamentos com pedras irregulares em diversos locais do Município de Salto do Lontra, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o teor do Edital e seus respectivos moldes, editais e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.salto(lontra).pr.gov.br a partir do dia 18 de setembro de 2020, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacao@salto(lontra).pr.gov.br.
Salto do Lontra, 18 de setembro de 2020.

MARCIO BAU
Prefeito Municipal

DECISÃO ADMINISTRATIVA IMPUGNAÇÃO

Processo de Licitação nº: 158/2020.
Pregão Eletrônico nº: 69/2020.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de leite de várias formulações para atendimento a demanda da secretaria de saúde e secretaria de assistência social.
Recorrente: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
Em face das informações constantes dos autos e das informações apresentadas pelo Presidente e Membros e pelo Parecer Jurídico Municipal no julgamento do recurso administrativo, cujos termos acatamos integralmente e adotado como razão de decidir o conteúdo. Recurso Administrativo interposto pela empresa SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, mas no mérito, contudo, em conformidade com do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993 NEGOU-LHE provimento, desta forma manteve o edital e seus anexos inalterados.
Determino ainda que se dê publicidade nos termos da Lei.
Salto do Lontra em 18 de setembro de 2020.
MAURICIO BAU
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Dois Vizinhos

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 062/2020
1 - PORTARIA Nº024/2020 - Concede Progressão Funcional nos termos do artigo 2º, inciso I, art. 3º da Resolução 002/2012. Lei 1.680/2012 e suas alterações, no mês de junho de 2020, ao servidor público relacionado:
Município Funcional: Não se encontra em exercício. Não se passa a perceber do cargo e, III da Lei 1.680/2012 e suas alterações.
Nome do Servidor: Carlos Evangelista Brito.
OBS: Este Documento está disponível na íntegra no Diário Oficial Eletrônico e no site www.cmvv.pr.gov.br

08h00min do dia 05 de outubro de 2020.
10h00min do dia 05 de outubro de 2020. V. 405.965,07. Prazo de entrega: 80 (oitenta) dias; ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site e está disponível nos sites www.corumbataidosul.com.br. Informações: (46) 3232-8300. Coro 2020. Ademir Antonio Aziliero - Presidente da

DOCUMENTO CERTIFICADO**CÓDIGO LOCALIZADOR:
622782020**

Documento emitido em 22/09/2020 08:32:09.

**Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10773 | 22/09/2020 | PÁG. 20**Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br**Grande****NOVA DATA****LETRÔNICO Nº. 94/2020****nº. 221/2020 / Protocolo nº 28558/2020**

a aquisição de diversos equipamentos, materiais e serviços 5 Lugares, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – Central de Gestão em Saúde – Emenda Parlamentar nº 09240.360000/1170-09, a fim de assistir as Unidades Básicas de Saúde: Canaã, Eucaliptos, Iguacu, Pioneiros, Santa Terezinha, São Sebastião e Vila Marli. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 22/08/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/10/2020 às 09h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de setembro de 2020.

Eduardo Duarte Scheivaraski

Pregoeiro Municipal

85337/2020**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 109/2020****Processo Administrativo nº. 245/2020 / Protocolo nº 25103/2020****Tipo:** Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa de empresa para prestar serviços de exames cardiológicos ECG (eletrocardiograma), pelo sistema de Telemedicina, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Entrega das propostas: a partir de 22/09/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/10/2020 às 09h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de Setembro de 2020.

Eduardo Duarte Scheivaraski

Pregoeiro Municipal

85527/2020**Corumbataí do Sul****MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL - PARANÁ****EDITAL DE LICITAÇÃO****Processo Administrativo nº 85/2020****Tomada de Preços nº 05/2020****SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS DOCUMENTAÇÕES:****DIA:** 06/10/2020 – **HORÁRIO:** 08:30 Horas**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de equipamento hospitalar e de informática, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo I, parte integrante do processo administrativo.**VALOR MÁXIMO:** R\$ 14.880,00 (quatorze mil oitocentos e oitenta reais).**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço por Item.

Informações complementares do Edital encontra-se disponível no setor de licitação, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou seja, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através do telefone: 44-3277-1153, ou pela internet: www.corumbataidosul.pr.gov.br, ou ainda através do endereço eletrônico: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.com.br.

Paço Municipal, 21 de Setembro de 2020.

CARLOS ROSA ALVES

Prefeito Municipal

85591/2020**Dois Vizinhos****MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 028/2020; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DA REVISÃO PREVENTIVA RELATIVA AOS 10.000 KM DO VEÍCULO SAVEIRO, PLACA BCV-2D40, FROTA 345; **CONTRATADA:** DÍVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.928.838/0001-49. **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 24, Inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93; **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 578,36 (quinhentos e setenta e oito mil, trinta e seis centavos); **RECONHECIMENTO e RATIFICAÇÃO:** 21 de setembro de 2020.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

85442/2020**MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 038/2020; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DE PERIÓDICOS; **EMPRESA CONTRATADA:** SILVANA TAITO 02321787988, inscrita no CNPJ sob o nº 25.011.976/0001-90. **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses; **VALOR:** R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais); **RECONHECIMENTO e RATIFICAÇÃO:** 17 de setembro de 2020.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

85437/2020**MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL REFERENTE CONCORRÊNCIA Nº 013/2020**

Objeto: Contratação de empresa para destinação final em aterro sanitário de resíduos sólidos domésticos e comercial gerados no perímetro urbano do Município de Dois Vizinhos.

1. Altera a descrição do item 8.1.3. b) do edital
2. Altera a descrição do item 8.1.4. a) do edital
3. Altera a descrição do item 15.7 do edital.
4. Altera a descrição do item 19.1 s) do edital.
5. Altera a descrição do item s) da Clausula Décima da Minuta de Contrato.
6. As alterações estarão disponíveis no site do Município no endereço: www.doisvizinhos.pr.gov.br
7. Comunicamos que a nova data para Entrega dos Envelopes e Início da Sessão Pública será no dia 27 de outubro de 2020 até às 8 horas e 00 minutos.
8. Permanecem inalteradas as demais condições.

Dois Vizinhos, 21 de setembro de 2020.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

85615/2020**Foz do Iguaçu****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU****AVISO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 019/2020**

O Município de Foz do Iguaçu, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar, licitação na modalidade Concorrência, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa(s) para reforma do campo Vila Borges e construção de campo de futebol no Jardim Dona Fátima, de acordo com as especificações detalhadas no Projeto Básico do Edital e seus anexos. **O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 27 de outubro de 2020, às 09 horas e 30 minutos**, na Diretoria de Licitações e Contratos, sito à Praça Getúlio Vargas, 280 centro, Sede da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu. O edital está disponível no portal da transparência:

<http://www2.pmfi.pr.gov.br/guig/portais/portaldatransparencia/licitacoes/wfml/licitacoes.aspx> - Maiores informações através do e-mail crispina.cfn@pmfi.pr.gov.br (não utilizar provedor hotmail), ou pelo telefone (45) 2105-1367.

Foz do Iguaçu, 21 de setembro de 2020.

Gilberto Monteiro Bento

Presidente da Comissão de Licitação

85513/2020**Francisco Alves****PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
ESTADO DO PARANÁ****AVISO DE PREGÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2020****PROCESSO Nº 108/2020**

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte. **OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a aquisição de Ventilador Pulmonar, Monitor Cardioversor e Monitor de Sinais Vitais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Francisco Alves, Paraná, conforme memorial descritivo constante no anexo I do referido Edital. **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 08:00 horas do dia 22/09/2020. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 às 09:00 horas do dia 02/10/2020. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 02/10/2020. **VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:** R\$ 114.685,00 (cento e quatorze mil e seiscentos e oitenta e cinco reais). **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei 10520/02, Lei 8666/93, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Decreto Federal 10.024/2019.

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
Ano*	2020
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	38
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	38
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DE PERIÓDICOS
Dotação Orçamentária*	0150006001041220003203400000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	12.600,00
Data Publicação Termo ratificação	21/09/2020
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

CPF: 4677898944 ([Logout](#))